



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Processo Administrativo n.º 001/2014**

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 03 de janeiro de 2014 (03/01/2014).

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por intermédio do seu Pregoeiro **HÁLISON DA COSTA SOUSA** e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 002/2014-GP, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, às **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014 (22/01/2014)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Adauto Dornelas Câmara, 110 – Centro – Baía Formosa/RN, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Sistema de Registro de Preços – SRP n.º 001/2014**, tipo **MENOR PREÇO**, para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Federal n.º 12.440/2011, Lei Municipal n.º 488/2010 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo III – Termo de Referência**.

- a. O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover a compra em unidades de acordo com suas necessidades.
- b. A **CONTRATADA** deverá realizar a compra em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
- c. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO BAIA FORMOSA** se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas técnicas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA**.
- d. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da ocorrência de possíveis irregularidades.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2- A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.3- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.4- Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.
- 2.5- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada via cartório competente, ou mediante **cotejo preliminar** (até 24 horas antes do horário preestabelecido para abertura das propostas, ou seja, até as 09:00h do dia 21 de janeiro de 2014 (21/01/2014) de cópia com original pelo Pregoeiro, ou por membro da sua Equipe de Apoio.
- 2.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.7- É vedada a participação de empresa:
- 2.7.1- Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.7.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- 2.7.3- Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;
- 2.7.4- Que esteja reunida em consórcio ou coligação, bem como, a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado;
- 2.7.5- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3 – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento (autenticado) que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento (com foto) equivalente.

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo do Anexo I – expedida em até 30 dias antes da abertura dos envelopes), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.3 Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

3.1.4 O Pregão é presencial logo, o não comparecimento de um representante da licitante para credenciamento implicará na exclusão da mesma do certame.

3.2 Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, a Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

3.3 Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como Lei Municipal n.º 488/2010, de 23 de março de 2010**, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO (conforme modelo constante no Anexo II), assinada por representante legal, manifestando essa condição**. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta se comprometerá a apresentar a documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

3.5 Em conformidade com a Lei Municipal n.º 488/2010, Art. 13, II, será exigida dos licitantes a subcontratação de ME ou EPP, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do total do licitado.

Parágrafo Único – Desde que a mesma não venha causar prejuízo para a Administração Pública.

3.6 Fica estabelecida a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de ME ou EI, em certames para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, conforme Lei Municipal n.º 488/2010.

Parágrafo Único – Desde que a mesma não venha causar prejuízo para a Administração Pública.

3.7 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1- As proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente lacrados, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregão Presencial n.º 001/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregão Presencial n.º 001/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

4.2- Antes da entrega dos envelopes n.º 1 e n.º 2, deverá ser entregue à equipe de apoio os documentos para credenciamento e a declaração exigida no **Anexo II**.

5 - DO ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1- No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Licitante.

5.1.2- Indicar a razão social da Licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), indicação do Banco, números da conta corrente e da Agência, bem como, nome, número de C.P.F e Carteira de Identidade, estado civil e endereço residencial do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato.

5.1.3- Ter validade não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade este será o considerado.

5.1.4- Oferecimento do preço dos serviços/produtos, conforme **Anexo III**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas, **em algarismo arábico (preço unitário,**

valor total), o valor global da proposta deverá ser apresentado também **por extenso**, prevalecendo o preço por extenso em caso de divergência. Na proposta deverá ser discriminado todo o serviço, produtos e demais características constantes do **Anexo III**, de forma que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já incluso no preço os valores dos impostos, taxas, mão-de-obra, produtos, transporte e outras despesas previstas neste instrumento;

5.1.5- Não será permitida Propostas com valores maiores que o especificado no Termo de Referência.

5.2 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

5.2.1 – Discrepância entre valor grafado em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.2.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.2.3 - Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.2.4 - Erros de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros.

5.3 - Não será permitido oferecimento de qualquer desconto extra sobre os preços cotados, nem retificações ou alterações nas condições estabelecidas, após a abertura dos trabalhos.

5.4 - A proposta abrange todos os custos do fornecimento a ser contratado, quaisquer tributos, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais e observando o preço proposto sobre toda a prestação de serviços.

5.5 - As especificações e quantitativos são as constantes do **Anexo III – Termo de Referência**.

6 - DO ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º 2, a seguinte documentação:

6.1.1- **Registro comercial**, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.2- **Aditivo(s)** ao ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver;

6.1.3- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4- **Cédula de Identidade** do(s) titular(es) e/ou de todos os sócio(s);

6.1.5- **Prova de inscrição** no cadastro de **contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.1.6- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda – Conforme instrução normativa SRF nº200, de 13/09/02 - Internet;

6.1.7- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidões emitidas relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela **01 - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** e Certidão expedida pela **02 - Delegacia da Receita Federal**, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

6.1.8- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

6.1.9- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão expedida pelo Setor competente do Município onde a licitante tem a sua sede;

6.1.10 - Certidão(ões) Negativa(s) expedida(s) pelo(s) CARTÓRIO(s) DISTRIBUIDOR(es) da sede da pessoa jurídica, que comprove inexistir distribuição de ações de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** em cartório designado pela Corregedoria de Justiça, emitidas nos últimos 30 (trinta) dias da data da abertura dos envelopes;

6.1.10.1 – **Certidão da Corregedoria** de Justiça indicando o cartório competente para a emissão da Certidão de Falência e Concordata;

6.1.11- Provas de regularidade relativas à **Seguridade Social (INSS) – CND - Certidão Negativa de Débito** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.1.12- **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a existência de capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor das propostas, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

6.1.13- **Certidão Negativa de Protesto** expedida por cartório da sede da Pessoa Jurídica, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

6.1.14- **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2012**, ou cópia autenticada do **Livro Diário**, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Em qualquer das situações, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados tornando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentada em publicações no Diário Oficial. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

$$LC \text{ (Liquidez Corrente)} = \frac{AC - \textit{Ativo Circulante}}{PC - \textit{Passivo Circulante}}$$

6.1.15- Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedido pelo Município da sede do licitante (**Alvará de Localização e Funcionamento**);

6.1.16 - **Declaração de não Utilização do trabalho de Menor**, em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, podendo ser conforme modelo:

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial n.º 001/2014, que a empresa , CNPJ n.º , cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos, executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

.....,de.....de 2014.

.....
assinatura do responsável legal e carimbo

6.1.17- **Atestado de fornecimento** anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;

6.1.18 - Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

6.1.19 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo sítio <http://www.tst.gov.br/certidão>.

- 6.2 - Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou recibo de requerimento de documento em substituição aos documentos solicitados no presente Edital e seus Anexos.
- 6.4 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos, não sendo regularizado na sessão do Pregão, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada, **exceto, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, se a proponente for enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, neste caso, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração pública. A não observância do prazo para regularização implicará em decadência do direito à contratação (benefício previsto pela LC nº123/06).**
- 6.5 - Documentos apresentados com a validade expirada e não regularizados durante o decorrer da sessão, acarretarão a inabilitação da licitante. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, observando o art. 110 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. Caso exista norma específica estipulando a validade do documento, cópia desta deverá acompanhá-lo.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme cláusula 3 deste edital.
- 7.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, somente as Licitantes credenciadas poderão participar do presente pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 7.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes credenciadas presentes.
- 7.4 - Analisadas, conferidas e rubricadas as propostas, serão **desclassificadas** as que:
- 7.4.1- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - 7.4.2- Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.4.3- Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

7.5 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o **preço por lote**, ou seja, a oferta de menor preço sobre a totalidade dos custos dos serviços/produtos por lote a serem contratados;

7.6 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor **preço por lote**, ou seja, da proposta que oferecer o menor preço, e aquelas que tenham valores superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.6, serão classificadas as propostas que apresentarem os menores preços globais subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

7.8 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço.

7.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.10 - O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço.

7.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - A licitante excluída na forma do item 7.11 poderá oferecer novos lances caso a Licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis.

7.14 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade da proposta escrita de menor preço, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

7.16 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

- 7.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
- 7.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos da clausula 8 deste Edital.
- 7.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Pregão.
- 7.20 - O pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de oferta melhor.
- 7.21 - Caso a Licitante classificada em primeiro lugar não assine o contrato ou se negue a prestar o serviço objeto deste Edital, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pela vencedora do certame, inclusive quanto ao preço, será chamada a licitante classificada em segundo lugar, podendo apresentar o(s) documento(s) que tiver(em) vencido após o julgamento da licitação.
- 7.22 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se recusarem a aceitar a contratação.
- 7.23 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
- 7.24 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo pregoeiro.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, importará a decadência do direito de recurso.

8.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, podendo ser formulado verbalmente na sessão, logo após a declaração da vencedora, quando será reduzido a termo na Ata ou por escrito, devendo neste caso, ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por intermédio do Pregoeiro, que, transcorrido o prazo para contra-razões, prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, sendo concedido igual prazo a Autoridade Superior para julgar o(s) recurso(s).

8.3 - O Acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax e/ou e-mail.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **menor preço por lote**, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

10.2 - Em caso de empate envolvendo microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, em sendo autora do menor lance empresa que não se enquadra em nenhuma das duas categorias, será concedido a oportunidade de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada.

10.2.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.2.1- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.2.2.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.2.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.5 - O disposto no item 10.2 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3 - O resultado do julgamento das propostas será, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no **mural de avisos** da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, para intimação e conhecimento dos interessados.

11 - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

11.1 – Os produtos deverão ser fornecidos à contratante, até 48 (quarenta e oito) horas após as solicitações da Prefeitura de Baía Formosa/RN.

11.2 – O fornecimento iniciará após a assinatura do termo de contrato, de acordo com as disponibilidades das quantidades licitadas.

12 - DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

12.1 - O valor do objeto a ser contratado é fixo durante a validade da proposta. O reajuste ou realinhamento de preços poderão serem requeridos em conformidade com o previsto pela Lei 8.666/93.

12.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a prestação de serviços, após a apresentação de contas, contendo a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Município para a solução de seus débitos.

12.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **12.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.4 - O valor a ser pago mensalmente, será apurado através da multiplicação do valor unitário pelo total de produtos fornecidos no mês.

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

FONTE: 02 – Poder Executivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.09

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 33.90.30

14 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a executar o objeto licitado ou deixar de executar o objeto licitado ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e terá seu registro cadastral CANCELADO perante a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A não execução do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 2 % (dois por cento), incidente sobre o valor da contratação.

14.3 - Em não cumprindo o contratado, a contratada poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.4 - O descumprimento das obrigações e demais condições do edital e seus anexos, sujeitará a licitante às seguintes sanções quando for o caso:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 - Após a homologação da Licitação, a Licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar contrato. Podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16 - DOS ANEXOS

16.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Carta de Credenciamento
- b) ANEXO II – Declarações
- c) ANEXO III – Termo de Referência
- d) ANEXO IV – Comprovante de recibo do edital
- e) ANEXO V – Ata de Registro de Preços

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.2 - Fica assegurado à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, mediante justificativa motivada, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 17.3 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.4 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN.
- 17.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.8 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

- 17.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 17.10 - A adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei n.º 8.666/93.
- 17.11 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, desclassificar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do Licitante. Neste caso, poderá ser retomada a sessão pública convocando-se as Licitantes remanescentes pela ordem de classificação das propostas.
- 17.12 - Os licitantes interessados que adquirirem o edital deverão remeter, através do endereço eletrônico cplbaiaformosa@hotmail.com, o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VI**, ao Setor de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- 17.13 - Os editais estão disponíveis aos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço, Rua Adauto Dornelas Câmara, n.º 110 – Loja “c”, Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000.
- 17.14 - É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo através do quadro de avisos desta Secretaria, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 17.15 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, n.º 110 – Loja “c” – Centro – Baía Formosa/RN ou pelo endereço eletrônico cplbaiaformosa@hotmail.com.
- 17.16 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Canguaretama – Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 03 de janeiro de 2014 (03/01/2014).

Kátison da Costa Sousa

Pregoeiro – Matrícula: 000034



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

- MINUTA -

ANEXO I - MINUTA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Endereço: Rua Adauto Dornelas Câmara, n.º 110 – Loja “c” – Centro – Baía Formosa/RN.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da
carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na
licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

- MINUTA -
ANEXO II - MINUTA

DECLARAÇÃO

A empresa, () não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou () se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º, sediada à Rua/Av.n.º..... Setor, na cidade de....., Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial n.º 001/2014, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Baía Formosa/RN,/...../.....

Nome da Empresa, do Representante Legal e Assinatura.

* Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta se comprometerá a apresentar a documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

- MINUTA -
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014
MINUTA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde.

LOTE 01: 23 PRODUTOS / MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
1	100000	CPR	AAS ADULTO 500MG
2	200000	CPR	AAS INFANTIL 100MG
3	7500	CPR	ALBENDAZOL COMP. 400MG
4	3000	FR	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML
5	4500	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 60ML
6	4500	FR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 60ML
7	75000	CPR	ANLODIPINO COMP. 10MG
8	60000	CPR	ATENOLOL COMP. 25MG
9	60000	CPR	ATENOLOL COMP. 50MG
10	3600	FR	BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60ML
11	600	FR	BROMETO DE IPRATROPIO
12	600	FR	BROMETRATO DE FENOTEROL
13	400000	CPR	CAPTOPRIL COMP. 25MG
14	150000	CPR	CAPTOPRIL COMP. 50MG
15	4500	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML
16	6000	AMP	DEXAMETASONA INJ. 4MG
17	150000	CPR	DICLOFENACO DE POTASSIO COMP. 50MG
18	150000	CPR	DICLOFENACO DE SODIO COMP. 50MG
19	6000	AMP	DICLOFENACO DE SODIO INJ. 75MG/3ML
20	270000	CPR	DIGOXINA COMP. 0,25MG
21	3000	FR	OFERECO: SEDALOL COMPOSTO GOTAS 10ML
22	4500	AMP	SEDALOL COMPOSTO INJETAVEL
23	3000	AMP	SEDALOL SIMPLES INJETAVEL

MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 01:
R\$ 95.000,00

LOTE 02: 23 PRODUTOS / MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
24	6000	FR	DIMETICONA GOTAS 10ML
25	54000	CPR	DIPIRONA COMP. 500MG
26	9000	AMP	DIPIRONA INJ. 1G

27	60000	CPR	ENALAPRIL COMP. 10MG
28	60000	CPR	ENALAPRIL COMP. 20MG
29	60000	CPR	FUROSEMIDA COMP. 40MG
30	6000	AMP	FUROSEMIDA INJ. 20MG)
31	270000	CPR	GLIBENCLAMIDA COMP. 5MG
32	400000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG
33	2400	AMP	HIDROCORTIZONA INJ. 500MG
34	60000	CPR	METILDOPA COMP. 250MG
35	60000	CPR	METILDOPA COMP. 500MG
36	3000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG
37	54000	CPR	NIFEDIPINO COMP. 10MG
38	54000	CPR	NIFEDIPINO COMP. 20MG
39	60000	CPR	PREDNISONA COMP. 20MG
40	60000	CPR	PREDNISONA COMP. 5MG
41	270000	CPR	PROPANOLOL COMP. 40MG
42	3600	FR	RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO
43	3600	FR	RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO
44	17280	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECHADO
45	10800	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO
46	4500	AMP	VITAMINA C INJETAVEL

MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 02:
R\$ 158.000,00

LOTE 03: 28 PRODUTOS / MEDICAMENTOS – FARMACIA BASICA

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
47	28800	CPR	CETOCONAZOL COMP. 200MG
48	7200	TB	CETOCONAZOL CREME 2% 30G
49	7200	TB	DEXAMETAZONA CREME 10G
50	9000	FR	DEXCLOFENIRAMINA XPE 0,4 MG/ML 100 ML
51	14400	FR	DIPIRONA GOTAS 10ML
52	2400	TB	ESTRIOL CREME
53	7200	CX	FLUCONAZOL 150MG COMP
54	5400	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 100ML
55	10800	FR	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML
56	36000	CPR	MEBENDAZOL 100MG COMP
57	7200	FR	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML
58	36000	CPR	OMEPRAZOL COMP. 20 MG
59	200000	CPR	PARACETAMOL COMP. 500MG
60	14400	FR	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML
61	18000	UND	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL
62	3600	FR	SABUTAMOL XPE 2MG/5ML 120ML
63	108000	CPR	SUFATO FERROSO 40MG COMP
64	3600	FR	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG
65	90000	CPR	ACIDO FOLICO 5MG
66	90000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG
67	90000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG

68	90000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG
69	90000	CPR	CARVEDILOL 25MG
70	90000	CPR	LORATADINA 10MG
71	9000	FR	LORATADINA XPE 1MG/ML
72	90000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 50MG
73	90000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 100MG
74	90000	CPR	SINVASTATINA

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 03:
R\$ 310.000,00**

LOTE 04: 21 PRODUTOS / MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
75	720	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100
76	60000	AMP	ABD INJ. 10ML
77	1440	LT	ALCOOL 70%
78	720	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%
79	1440	RL	ALGODÃO HIDROFILO 500G
80	10800	RL	ATADURA DE CREPON 10CM x 1,2M
81	17280	RL	ATADURA DE CREPON 12CM x 1,2M
82	10800	RL	ATADURA DE CREPON 15CM x 1,2M
83	10800	RL	ATADURA DE CREPON 20CM x 1,2M
84	2160	UND	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT
85	2160	UND	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LT
86	1200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM C/ 500
87	14400	UND	EQUIPO MACROGOTAS
88	2160	RL	ESPARADRAPO 10CM x 4,5M
89	432	PCT	ESPATULA DE AYRES C/ 100
90	4320	UND	ESPECULO VAGINAL MEDIO
91	5400	UND	ESPECULO VAGINAL PEQUENO
92	200	CX	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA
93	200	CX	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA
94	144	CX	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA
95	1500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 04:
R\$ 145.000,00**

LOTE 05: 30 PRODUTOS / MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
96	1440	RL	FITA MICROPORE 5CM x 4,5M
97	1440	RL	FITA P/ AUTOCLAVE
98	1200	RL	GAZE HIDROFILO 91CM x 91M
99	240	KG	GEL P/ ECG 1KG
100	100	CX	LAMINA DE BISTURI N° 15
101	100	CX	LAMINA DE BISTURI N° 23
102	432	CX	LAMINA FOSCA

103	7200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,0
104	14400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,5
105	7200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 8,0
106	1800	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G
107	1800	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M
108	1800	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P
109	72	PCT	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100
110	120	RL	PAPEL GRAV CIRURGICO 100MM X 100M
111	120	RL	PAPEL GRAV CIRURGICO 150MM X 100M
112	120	RL	PAPEL GRAV CIRURGICO 200MM X 100M
113	1080	LT	PVPI TOPICO 1000ML
114	6000	UND	SCALP N° 19
115	9000	UND	SCALP N° 21
116	9000	UND	SCALP N° 23
117	6000	UND	SCALP N° 25
118	6000	UND	SCALP N° 27
119	54000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA
120	30000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA
121	28800	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA
122	36000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA
123	54000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA
124	1440	UND	TERMOMETRO CLINICO
125	600	CX	TIRAS DE TESTE P/ GLICOSE C/ 50

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 05:
R\$ 250.000,00**

LOTE 06: 20 PRODUTOS / MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
126	540	CX	AGULHA GENGIVAL
127	918	CX	ANESTESICO NOVOCOL
128	432	CX	ATAQUE GEL
129	432	UND	BENZOCAINA TOPICO GEL
130	810	UND	BROCAS 1012
131	810	UND	BROCAS 1014
132	810	UND	BROCAS 1015
133	810	UND	BROCAS 1016
134	162	CX	CAPSULAS DE AMALGAMA P/ 01 PORÇÃO C/ 50
135	108	CX	CAPSULAS DE AMALGAMA P/ 02 PORÇÕES C/ 50
136	270	CX	CUNHA CERVICAL
137	432	CX	DICAL HIDRO C
138	2700	UND	ESCOVAS DE ROBSON
139	216	UND	FIO DENTAL 50M
140	432	UND	FITA MATRIZ
141	864	UND	FLUOR LIQUIDO
142	270	VD	FLUORNIZ (VERNIZ COM FLUOR
143	270	VD	FORMOCRESOL

144	216	UND	HIDROXIDO DE CALCIO
145	432	CX	IONOMERO LIQUIDO

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 06:
R\$ 100.000,00**

LOTE 07: 21 PRODUTOS / MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
146	432	CX	IONOMERO PO
147	432	UND	LIMALHA DE PRATA
148	270	CX	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO
149	432	CX	MASTER BOND (ADESIVO)
150	432	UND	MERCURIO
151	270	TB	MICROBRUSH (MICRO APLICADOR)
152	270	UND	OLEO LUBRIFICANTE
153	378	VD	OTOSPORIM
154	432	UND	PAPEL CARBONO
155	270	TB	PASTA PROFILATICA
156	270	UND	PORTA AMALGAMA
157	270	UND	REPLAK
158	180	CX	RESINA A3
159	180	CX	RESINA A3,5
160	180	CX	RESINA A4
161	432	CX	SELANTE PARA FOSSULAS
162	270	CX	TAXAS DE BORRACHA
163	270	UND	TIRAS DE AÇO
164	432	CX	VERNIZ FORRADOR
165	432	CX	VIDRION LIQUIDO
166	432	CX	VIDRION PO

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 07:
R\$ 200.000,00**

LOTE 08: 22 PRODUTOS / ANTÍBIOTICOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
167	60000	CPR	AMPICILINA COMP. 500MG
168	27000	CPR	AZITROMICINA COMP. 500MG
169	4500	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000UI
170	3600	AMP	BENZILPENICILINA 400.000UI
171	3600	AMP	BENZILPENICILINA 600.000UI
172	7200	TB	METRONIDAZOL CR. VAGINAL 60G + APLIC.
173	7200	TB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G
174	7200	TB	NISTATINA CR. VAGINAL 60G + APLIC.
175	9000	CPR	NORFLOXACINO COMP. 400MG
176	60000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400+80MG
177	4500	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. 60ML
178	750	TB	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B 60G
179	144000	CPR	AMOXICILINA COMP. 500MG

180	14400	FR	AMOXICILINA SUSP. 50MG/ML 60ML
181	144000	CPR	CEFALEXINA COMP. 500MG
182	9000	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP 60ML
183	3600	CPR	ERITROMICINA COMP. 500MG
184	720	FR	ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML
185	72000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMP
186	5400	FR	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 80ML
187	72000	CPR	SULFA+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP
188	3600	FR	SULFA+TRIMETROPINA SUSP ORAL

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 08:
R\$ 250.000,00**

LOTE 09: 34 PRODUTOS / ÉTICOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
189	288	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
190	3240	CPR	ARADOIS H (LOSRTANA+HZT) 50/12,5 MG
191	72	FR	ALENIA (FORM+BUDESONIDA) 6/200 MCG
192	1710	CAP	ALENIA (FORM+BUDESONIDA) 12/400 MCG
193	3240	CPR	ANCORON (AMIODARONA) 200MG
194	36	FR	AZOPT (BRINZOLAMIDA) 10 MG/5 ML
195	72	FR	ALPHAGAN Z (BRIMONIDINA) 0,10%
196	72	FR	BUSONID 50 MCG
197	72	FR	BUSONID 200 MCG
198	8640	CPR	CILOSTAZOL (VASOGRAD) 100MG
199	1710	CPR	CAVERDILOL 6,25 MG
200	1080	SACHE	CONDROFLEX (GRILO+CONDRO) 1.500+1.200 MG
201	36	FR	COSOPT (DORZOLAMIDA) XXX
202	5400	CPR	CAVERDILOL 3.125 MG
203	5400	PO	COLESTIRAMINA 4 G
204	1080	CPR	DIOVAN HCT (HTZ+VALSARTANA) 160/12,5 MG
205	36	CRE	DIPROGENTA (BETAME+GENTAM) XXX
206	1440	CPR	DOSTINEX (CABERGOLINA) 0,5 MG
207	540	CPR	DIOVAN (VALSARTANA) 30 MG
208	1080	CPR	DIOVAN (VALSARTANA) 160 MG
209	1080	CPR	DIOVAN HCT (HTZ+VALSARTANA) 320/12,5 MG
210	2160	CPR	DIOVAN TRIPL0 (VAL+HTZ+ANLO) 160/12,5/5 MG
211	2160	CPR	DIOVAN TRIPL0 (VAL+HTZ+ANLO) 320/25/10
212	1080	CPR	DONAREN (TRAZODONA) 50MG
213	4320	CPR	DIACQUA (ESPIRONOLACTONA) 25 MG
214	1080	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG
215	1080	CPR	EMAMA (DI-ATOCOFEROL) 400 G
216	3240	CPR	ENDORUS (MENTHA PIPERITA) 750 MG
217	36	FR	FRESH TEARS (CARMELOSE) XXX
218	2160	CAP	FORADIL (FORMOTEROL) 12MCG
219	36	FR	FLIXOTIDE (FLUTICASONA) XXX
220	2160	CPR	FLANCOX (ETODOLACO) 400MG

221	1080	CPR	LOTAR (ANLÓDIPINA+LOSART) 5/100 MG
222	1080	CPR	LIPLESS (CIPROFIBRATO) 100MG

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 09:
R\$ 218.000,00**

LOTE 10: 31 PRODUTOS / ÉTICOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
223	1080	CPR	LIPTOR (ATORVASTATINA) 20 MG
224	1080	CPR	MELOXICAN 15 MG
225	1080	CPR	MODURETIC (HTZ+AMILORIDA) 2,5/25 MG
226	576	CPR	METROTEXATO 2,5 MG
227	1620	CPR	MAREVAN (VARFARINA) 5 MG
228	2160	CPR	NOVAMOX 2x875/125 MG
229	3240	CPR	NAPROXENO 250 MG
230	36	FR	OCUPRESS (DORZOLAMIDA) 20 MG/5 ML
231	36	FR	OPTIVE 0,5+0,9%
232	1080	CPR	ORAP (PIMOZIDA) 1 MG
233	2880	CPR	NOORTROPIL (PIRACETAM) 800 MG
234	2880	CPR	ISKEMIL (MESILATO DE DILDROERGOCRISTINA) 6 MG
235	864	CPR	ANNITA (NITAZOXANIDA) 500 MG
236	1080	CPR	PANTOPRAZOL 20 MG
237	1080	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG
238	1080	CPR	PURAN T4 (LEVOTIROXINA) 100 MG
239	1080	CPR	ROLCALTROL 0,25 MG
240	72	FR	SERETIBE (FLUTICASONA) 50/250 MG
241	2880	CPR	SELOZOK 50 MG
242	108	FR	TIMOLOL 0,5%
243	72	FR	TRAVATAN XXX
244	1080	CPR	TENORETIC (ATENILOL+CORT) 50 MG
245	1080	CPR	TICLID (TICLOPIDINA) 250 MG
246	36	FR	TERBUTALINA 0,3 MG/ML
247	1080	CPR	UROPROST 2 MG
248	2160	CPR	URSACOL 300 MG
249	1080	CPR	VENOVAZ 450+50 MG
250	36	FR	XALATAN XXX
251	36	FR	XALACON XXX
252	2160	CPR	ZART H (LOSARTANA6HTZ) 100/25 MG
253	72	FR	ZYRTEC (CETIRIZINA) 1 MG/ML

**MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 10:
R\$ 125.000,00**

LOTE 11: 08 PRODUTOS / MATERIAL DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
254	30	BLD	DETERGENTE EM PO ALCALINIZANTE 20KG
255	30	BLD	NEUTRALIZADOR ACIDULANTE 10KG
256	40	BLD	CORO COMPOSTO ORGANICO 25KG

257	600	BB	DESINFETANTE HOSPITALAR
258	300	BB	AMACIANTE HOSPITALAR P/ ROUPAS 5LT
259	30	BLD	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR 20KG
260	30	BLD	DETERGENTE NEUTRO ANIONICO E NÃO ANIONICO 18KG
261	240	BB	SABONETE COSMETICO 5LT

MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 11:
R\$ 80.000,00

LOTE 12: 41 PRODUTOS / MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
262	60	KIT	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO
263	48	LT	ÁLCOOL ÁCIDO 3%
264	36	FR	ANTICOAGULANTE EDTA
265	36	FR	ANTICOAGULANTE HEPARINA
266	36	LT	AZUL DE METILENO CONCENTRADO
267	18	UND	BICO BUSEN
268	18	KIT	BILIRRUBINA
269	60	UND	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO
270	60	KIT	COLESTEROL ENZIMATICO
271	18	KIT	CREATINA COLORIMÉTRICA
272	18	FR	DILUIDOR DE TURK
273	60	CX	FITA DE UROANÁLISE
274	48	LT	FUCSINA FENICADA
275	60	KIT	GLICOSE ENZIMATICA
276	24	UND	INSTANT PROV
277	30	CX	LÂMINA LISA
278	18	CX	LAMINULAS 24/24
279	18	CX	LANCETAS C/ 200
280	24	UND	LATEX PCR
281	36	FR	LUGOL FORTE 5%
282	18	CX	MASSA SELANTE
283	36	UND	PANOTICO RÁPIDO
284	24	CX	PAPEL FILTRO C/ 100
285	24	UND	PLACA DE KLINE
286	24	PCT	PONTEIRAS AMARELA
287	24	PCT	PONTEIRAS AZUL
288	18	UND	REUMALATEX
289	24	UND	SEROLATEX AEO
290	24	UND	SEROLATEX PCR
291	36	FR	SORO ANTI A
292	36	FR	SORO ANTI AB
293	36	FR	SORO ANTI B
294	36	FR	SORO ANTI D
295	36	CX	TESTE DE GRAVIDEZ
296	60	KIT	TRIGLICERIDES ENZIMATICO
297	24	CX	TUBO A VACUO TAMPA ROXA

298	24	CX	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA
299	24	CX	TUBOS CAPILARES COM HEPARINA
230	24	CX	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA
231	60	KIT	UREIA COLORIMETRICA
232	18	KIT	VDRL

MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 12:
R\$ 80.000,00

LOTE 13: 47 PRODUTOS / MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
233	8.000	UND	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250 MG
234	1.000	FRA	ACIDO VALPROICO XAROPE 250 MG/5 ML
235	1.000	UND	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5 MG
236	1.500	UND	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1 MG
237	20.000	UND	AMITRIPILINA COMPRIMIDO 25 MG
238	40.000	UND	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG
239	40	AMP	BIPERIDENO INJETAVEL 5 MG/ML 1 ML
249	15.000	UND	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG
250	12.000	UND	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6 MG
251	15.000	UND	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG
252	1.200	UND	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG
253	1000	FRA	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO 2% 100 ML
254	4000	UND	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG
255	20	F/A	CETAMINA S+ INJETAVEL 50 MG/ML 10 ML
256	400	UND	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG
257	8000	UND	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG
258	10.000	UND	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG
259	8.000	UND	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG
260	300	FRA	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML
261	20.000	UND	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG
262	10.000	UND	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG
263	300	FRA	CLORPROMAZINA GOTAS 4% 40 MG/ML 20 ML
264	250	AMP	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG 5 ML
265	35.000	UND	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG
266	33.400	UND	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG
267	750	AMP	DIAZEPAM INJETAVEL 10 MG 2 ML
268	2.000	UND	FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG
269	170	AMP	FENITOINA INJETAVEL 50 MG/ML 5 ML
270	15.000	UND	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG
271	670	FRA	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML
272	100	AMP	FENTANILA INJETAVEL 0,05 MG/ML 10 ML
273	2.000	UND	FLUOXETINA CAPSULA 20 MG
274	20.000	UND	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG
275	20.000	UND	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG
274	50	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 70,52 MG/ML 1 ML
275	300	AMP	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG/ML 1 ML

276	8.000	UND	IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG
277	10.000	UND	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25 MG
278	8.000	UND	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG
279	300	RA	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 20 ML 4% 40 MG/ML
280	1.000	UND	MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15 MG
281	250	AMP	MIDAZOLAM INJETAVEL 15 MG 3 ML
282	250	AMP	MORFINA INJETAVEL 0,2 MG/ML 1 ML
283	200	AMP	MORFINA INJETAVEL 10 MG/ML
284	350	AMP	PETIDINA INJETAVEL 50 MG/ML 2 ML
285	100	F/A	TIOPENTAL INJETÁVEL 1 G
286	500	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML 1 ML

MÁXIMO ESTIPULADO PARA O LOTE 13:

R\$ 80.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 2.091.000,00

(DOIS MILHÕES E NOVENTA E UM MIL REAIS).

Kátison da Costa Sousa

Pregoeiro – Matrícula: 000034

BAIA FORMOSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

- MINUTA -
ANEXO IV - MINUTA

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª preencher o recibo do edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do endereço eletrônico cplbaiaformosa@hotmail.com, caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação da Secretaria.

A não remessa do recibo, exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2014 – PREFEITURA DE BAIA FORMOSA/RN

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail:.....

Pessoa para contato: _____

.....
Localidade/Data: _____, ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

- MINUTA -

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2014, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde, resultante do **Pregão Presencial nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 044/2014** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01: 23 PRODUTOS / MEDICAMENTOS					
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100000	CPR	AAS ADULTO 500MG		
2	200000	CPR	AAS INFANTIL 100MG		
3	7500	CPR	ALBENDAZOL COMP. 400MG		
4	3000	FR	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML		
5	4500	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 60ML		
6	4500	FR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 60ML		
7	75000	CPR	ANLÓDIPINO COMP. 10MG		
8	60000	CPR	ATENÓLOL COMP. 25MG		
9	60000	CPR	ATENÓLOL COMP. 50MG		
10	3600	FR	BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60ML		
11	600	FR	BROMETO DE IPRATROPIO		
12	600	FR	BROMITRATO DE FENOTEROL		
13	400000	CPR	CAPTÓPRIL COMP. 25MG		
14	150000	CPR	CAPTÓPRIL COMP. 50MG		
15	4500	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML		
16	6000	AMP	DEXAMETASONA INJ. 4MG		
17	150000	CPR	DICLOFENACO DE POTASSIO COMP. 50MG		
18	150000	CPR	DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG		
19	6000	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ. 75MG/3ML		
20	270000	CPR	DIGOXINA COMP. 0,25MG		
21	3000	FR	OFERECO: SEDALOL COMPOSTO GOTAS 10ML		
22	4500	AMP	SEDALOL COMPOSTO INJETÁVEL		
23	3000	AMP	SEDALOL SIMPLES INJETÁVEL		

VENCEDOR(A) DO LOTE 01: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 02: 23 PRODUTOS / MEDICAMENTOS					
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	6000	FR	DIMETICONA GOTAS 10ML		

25	54000	CPR	DIPIRONA COMP. 500MG		
26	9000	AMP	DIPIRONA INJ. 1G		
27	60000	CPR	ENALAPRIL COMP. 10MG		
28	60000	CPR	ENALAPRIL COMP. 20MG		
29	60000	CPR	FUROSEMIDA COMP. 40MG		
30	6000	AMP	FUROSEMIDA INJ. 20MG)		
31	270000	CPR	GLIBENCLAMIDA COMP. 5MG		
32	400000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG		
33	2400	AMP	HIDROCORTIZONA INJ. 500MG		
34	60000	CPR	METILDOPA COMP. 250MG		
35	60000	CPR	METILDOPA COMP. 500MG		
36	3000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG		
37	54000	CPR	NIFEDIPINO COMP. 10MG		
38	54000	CPR	NIFEDIPINO COMP. 20MG		
39	60000	CPR	PREDNISONA COMP. 20MG		
40	60000	CPR	PREDNISONA COMP. 5MG		
41	270000	CPR	PROPANOLOL COMP. 40MG		
42	3600	FR	RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO		
43	3600	FR	RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO		
44	17280	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECHADO		
45	10800	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO		
46	4500	AMP	VITAMINA C INJETAVEL		

VENCEDOR(A) DO LOTE 02: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 03: 28 PRODUTOS / MEDICAMENTOS – FARMACIA BASICA					
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	28800	CPR	CETOCONAZOL COMP. 200MG		
48	7200	TB	CETOCONAZOL CREME 2% 30G		
49	7200	TB	DEXAMETAZONA CREME 10G		
50	9000	FR	DEXCLOFENIRAMINA XPE 0,4 MG/ML 100 ML		
51	14400	FR	DIPIRONA GOTAS 10ML		
52	2400	TB	ESTRIOL CREME		
53	7200	CX	FLUCONAZOL 150MG COMP		
54	5400	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 100ML		
55	10800	FR	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML		
56	36000	CPR	MEBENDAZOL 100MG COMP		
57	7200	FR	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML		
58	36000	CPR	OMEPRAZOL COMP. 20 MG		
59	200000	CPR	PARACETAMOL COMP. 500MG		
60	14400	FR	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML		
61	18000	UND	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL		
62	3600	FR	SABUTAMOL XPE 2MG/5ML 120ML		
63	108000	CPR	SUFATO FERROSO 40MG COMP		
64	3600	FR	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG		

65	90000	CPR	ACIDO FOLICO 5MG		
66	90000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG		
67	90000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG		
68	90000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG		
69	90000	CPR	CARVEDILOL 25MG		
70	90000	CPR	LORATADINA 10MG		
71	9000	FR	LORATADINA XPE 1MG/ML		
72	90000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 50MG		
73	90000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 100MG		
74	90000	CPR	SINVASTATINA		

VENCEDOR(A) DO LOTE 03: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 04: 21 PRODUTOS / MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	720	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100		
76	60000	AMP	ABD INJ. 10ML		
77	1440	LT	ALCOOL 70%		
78	720	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%		
79	1440	RL	ALGODÃO HIDROFILO 500G		
80	10800	RL	ATADURA DE CREPON 10CM x 1,2M		
81	17280	RL	ATADURA DE CREPON 12CM x 1,2M		
82	10800	RL	ATADURA DE CREPON 15CM x 1,2M		
83	10800	RL	ATADURA DE CREPON 20CM x 1,2M		
84	2160	UND	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT		
85	2160	UND	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LT		
86	1200	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM C/ 500		
87	14400	UND	EQUIPO MACROGOTAS		
88	2160	RL	ESPARADRAPO 10CM x 4,5M		
89	432	PCT	ESPATULA DE AYRES C/ 100		
90	4320	UND	ESPECULO VAGINAL MEDIO		
91	5400	UND	ESPECULO VAGINAL PEQUENO		
92	200	CX	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLS 2-0 C/ AGULHA		
93	200	CX	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLS 3-0 C/ AGULHA		
94	144	CX	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA		
95	1500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G		

VENCEDOR(A) DO LOTE 04: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 05: 30 PRODUTOS / MATERIAL HOSPITALAR				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS		
96	1440	RL	FITA MICROPORE 5CM x 4,5M		
97	1440	RL	FITA P/ AUTOCLAVE		
98	1200	RL	GAZE HIDROFILO 91CM x 91M		

99	240	KG	GEL P/ ECG 1KG		
100	100	CX	LAMINA DE BISTURI N° 15		
101	100	CX	LAMINA DE BISTURI N° 23		
102	432	CX	LAMINA FOSCA		
103	7200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,0		
104	14400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,5		
105	7200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 8,0		
106	1800	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G		
107	1800	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M		
108	1800	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P		
109	72	PCT	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100		
110	120	RL	PAPEL GRAV CIRURGICO 100MM X 100M		
111	120	RL	PAPEL GRAV CIRURGICO 150MM X 100M		
112	120	RL	PAPEL GRAV CIRURGICO 200MM X 100M		
113	1080	LT	PVPI TOPICO 1000ML		
114	6000	UND	SCALP N° 19		
115	9000	UND	SCALP N° 21		
116	9000	UND	SCALP N° 23		
117	6000	UND	SCALP N° 25		
118	6000	UND	SCALP N° 27		
119	54000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA		
120	30000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA		
121	28800	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA		
122	36000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA		
123	54000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA		
124	1440	UND	TERMOMETRO CLINICO		
125	600	CX	TIRAS DE TESTE P/ GLICOSE C/ 50		

VENCEDOR(A) DO LOTE 05: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 06: 20 PRODUTOS / MATERIAL ODONTOLOGICO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS		
126	540	CX	AGULHA GENGIVAL		
127	918	CX	ANESTESICO NOVOCOL		
128	432	CX	ATAQUE GEL		
129	432	UND	BENZOCAINA TOPICO GEL		
130	810	UND	BROCAS 1012		
131	810	UND	BROCAS 1014		
132	810	UND	BROCAS 1015		
133	810	UND	BROCAS 1016		
134	162	CX	CAPSULAS DE AMALGAMA P/ 01 PORÇAO C/ 50		
135	108	CX	CAPSULAS DE AMALGAMA P/ 02 PORÇOES C/ 50		
136	270	CX	CUNHA CERVICAL		
137	432	CX	DICAL HIDRO C		
138	2700	UND	ESCOVAS DE ROBSON		
139	216	UND	FIO DENTAL 50M		

140	432	UND	FITA MATRIZ		
141	864	UND	FLUOR LIQUIDO		
142	270	VD	FLUORNIZ (VERNIZ COM FLUOR		
143	270	VD	FORMOCRESOL		
144	216	UND	HIDROXIDO DE CALCIO		
145	432	CX	IONOMERO LIQUIDO		

VENCEDOR(A) DO LOTE 06: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 07: 21 PRODUTOS / MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	432	CX	IONOMERO PO		
147	432	UND	LIMALHA DE PRATA		
148	270	CX	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO		
149	432	CX	MASTER BOND (ADESIVO)		
150	432	UND	MERCURIO		
151	270	TB	MICROBRUSH (MICRO APLICADOR)		
152	270	UND	OLEO LUBRIFICANTE		
153	378	VD	OTOSPORIM		
154	432	UND	PAPEL CARBONO		
155	270	TB	PASTA PROFILATICA		
156	270	UND	PORTA AMALGAMA		
157	270	UND	REPLAK		
158	180	CX	RESINA A3		
159	180	CX	RESINA A3,5		
160	180	CX	RESINA A4		
161	432	CX	SELANTE PARA FOSSULAS		
162	270	CX	TAXAS DE BORRACHA		
163	270	UND	TIRAS DE AÇO		
164	432	CX	VERNIZ FORRADOR		
165	432	CX	VIDRION LIQUIDO		
166	432	CX	VIDRION PO		

VENCEDOR(A) DO LOTE 07: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 08: 22 PRODUTOS / ANTÍBIOTICOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	60000	CPR	AMPICILINA COMP. 500MG		
168	27000	CPR	AZITROMICINA COMP. 500MG		
169	4500	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000UI		
170	3600	AMP	BENZILPENICILINA 400.000UI		
171	3600	AMP	BENZILPENICILINA 600.000UI		
172	7200	TB	ME'TRONIDAZOL CR. VAGINAL 60G + APLIC.		
173	7200	TB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G		
174	7200	TB	NISTATINA CR. VAGINAL 60G + APLIC.		

175	9000	CPR	NORFLOXACINO COMP. 400MG		
176	60000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400+80MG		
177	4500	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. 60ML		
178	750	TB	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B 60G		
179	144000	CPR	AMOXICILINA COMP. 500MG		
180	14400	FR	AMOXICILINA SUSP. 50MG/ML 60ML		
181	144000	CPR	CEFALEXINA COMP. 500MG		
182	9000	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP 60ML		
183	3600	CPR	ERITROMICINA COMP. 500MG		
184	720	FR	ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML		
185	72000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMP		
186	5400	FR	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 80ML		
187	72000	CPR	SULFA+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP		
188	3600	FR	SULFA+TRIMETROPINA SUSP ORAL		

VENCEDOR(A) DO LOTE 08: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 09: 34 PRODUTOS / ÉTICOS					
ITE M	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	288	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG		
190	3240	CPR	ARADOIS H (LOSRTANA+HZT) 50/12,5 MG		
191	72	FR	ALENIA (FORM+BUDESONIDA) 6/200 MCG		
192	1710	CAP	ALENIA (FORM+BUDESONIDA) 12/400 MCG		
193	3240	CPR	ANCORON (AMIODARONA) 200MG		
194	36	FR	AZOPT (BRINZOLAMIDA) 10 MG/5 ML		
195	72	FR	ALPHAGAN Z (BRIMONIDINA) 0,10%		
196	72	FR	BUSONID 50 MCG		
197	72	FR	BUSONID 200 MCG		
198	8640	CPR	CILOSTAZOL (VASOGRAD) 100MG		
199	1710	CPR	CAVERDILOL 6,25 MG		
200	1080	SACHE	CONDROFLEX (GRILO+CONDRO) 1.500+1.200 MG		
201	36	FR	COSOPT (DORZOLAMIDA) XXX		
202	5400	CPR	CAVERDILOL 3.125 MG		
203	5400	PO	COLESTIRAMINA 4 G		
204	1080	CPR	DIOVAN HCT (HT'Z+VALSARTANA) 160/12,5 MG		
205	36	CRE	DIPROGENTA (BETAME+GENTAM) XXX		
206	1440	CPR	DOSTINEX (CABERGOLINA) 0,5 MG		
207	540	CPR	DIOVAN (VALSARTANA) 30 MG		
208	1080	CPR	DIOVAN (VALSARTANA) 160 MG		
209	1080	CPR	DIOVAN HCT (HT'Z+VALSARTANA) 320/12,5 MG		
210	2160	CPR	DIOVAN TRIPLO (VAL+HT'Z+ANLO) 160/12,5/5 MG		
211	2160	CPR	DIOVAN TRIPLO (VAL+HT'Z+ANLO) 320/25/10		
212	1080	CPR	DONAREN (TRAZODONA) 50MG		
213	4320	CPR	DIACQUA (ESPIRONOLACTONA) 25 MG		
214	1080	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG		
215	1080	CPR	EMAMA (DI-ATOCOFEROL) 400 G		

216	3240	CPR	ENDORUS (MENTHA PIPERITA) 750 MG		
217	36	FR	FRESH TEARS (CARMELOSE) XXX		
218	2160	CAP	FORADIL (FORMOTEROL) 12MCG		
219	36	FR	FLIXOTIDE (FLUTICASONA) XXX		
220	2160	CPR	FLANCOX (ETODOLACO) 400MG		
221	1080	CPR	LOTAR (ANLODIPINA+LOSART) 5/100 MG		
222	1080	CPR	LIPLESS (CIPROFIBRATO) 100MG		

VENCEDOR(A) DO LOTE 09: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 10: 31 PRODUTOS / ÉTICOS					
ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
223	1080	CPR	LIPTOR (ATORVASTATINA) 20 MG		
224	1080	CPR	MELOXICAN 15 MG		
225	1080	CPR	MODURETIC (HTZ+AMILORIDA) 2,5/25 MG		
226	576	CPR	METROTEXATO 2,5 MG		
227	1620	CPR	MAREVAN (VARFARINA) 5 MG		
228	2160	CPR	NOVAMOX 2x875/125 MG		
229	3240	CPR	NAPROXENO 250 MG		
230	36	FR	OCUPRESS (DORZOLAMIDA) 20 MG/5 ML		
231	36	FR	OPTIVE 0,5+0,9%		
232	1080	CPR	ORAP (PIMOZIDA) 1 MG		
233	2880	CPR	NOORTROPIL (PIRACETAM) 800 MG		
234	2880	CPR	ISKEMIL (MESILATO DE DILDROERGOCRISTINA) 6 MG		
235	864	CPR	ANNITA (NITAZOXANIDA) 500 MG		
236	1080	CPR	PANTOPRAZOL 20 MG		
237	1080	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG		
238	1080	CPR	PURAN T4 (LEVOTIROXINA) 100 MG		
239	1080	CPR	ROLCALTROL 0,25 MG		
240	72	FR	SERETIBE (FLUTICASONA) 50/250 MG		
241	2880	CPR	SELOZOK 50 MG		
242	108	FR	TIMOLOL 0,5%		
243	72	FR	TRAVATAN XXX		
244	1080	CPR	TENORETIC (ATENILOL+CORT) 50 MG		
245	1080	CPR	TICLID (TICLOPIDINA) 250 MG		
246	36	FR	TERBUTALINA 0,3 MG/ML		
247	1080	CPR	UROPROST 2 MG		
248	2160	CPR	URSACOL 300 MG		
249	1080	CPR	VENOVAZ 450+50 MG		
250	36	FR	XALATAN XXX		
251	36	FR	XALACON XXX		
252	2160	CPR	ZART H (LOSARTANA6HTZ) 100/25 MG		
253	72	FR	ZYRTEC (CETIRIZINA) 1 MG/ML		

VENCEDOR(A) DO LOTE 10: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 11: 08 PRODUTOS / MATERIAL DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
254	30	BLD	DETERGENTE EM PO ALCALINIZANTE 20KG		
255	30	BLD	NEUTRALIZADOR ACIDULANTE 10KG		
256	40	BLD	CORO COMPOSTO ORGANICO 25KG		
257	600	BB	DESINFETANTE HOSPITALAR		
258	300	BB	AMACIANTE HOSPITALAR P/ ROUPAS 5LT		
259	30	BLD	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR 20KG		
260	30	BLD	DETERGENTE NEUTRO ANIONICO E NÃO ANIONICO 18KG		
261	240	BB	SABONETE COSMETICO 5LT		

VENCEDOR(A) DO LOTE 11: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 12: 41 PRODUTOS / MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
262	60	KIT	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO		
263	48	LT	ÁLCOOL ÁCIDO 3%		
264	36	FR	ANTICOAGULANTE EDTA		
265	36	FR	ANTICOAGULANTE HEPARINA		
266	36	LT	AZUL DE METILENO CONCENTRADO		
267	18	UND	BICO BUSEN		
268	18	KIT	BILIRRUBINA		
269	60	UND	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO		
270	60	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO		
271	18	KIT	CREATINA COLORIMÉTRICA		
272	18	FR	DILUIDOR DE TURK		
273	60	CX	FITA DE UROANÁLISE		
274	48	LT	FUCSINA FENICADA		
275	60	KIT	GLICOSE ENZIMÁTICA		
276	24	UND	INSTANT PROV		
277	30	CX	LÂMINA LISA		
278	18	CX	LAMINULAS 24/24		
279	18	CX	LANCETAS C/ 200		
280	24	UND	LÁTEX PCR		
281	36	FR	LUGOL FORTE 5%		
282	18	CX	MASSA SELANTE		
283	36	UND	PANOTICO RÁPIDO		
284	24	CX	PAPEL FILTRO C/ 100		
285	24	UND	PLACA DE KLINE		
286	24	PCT	PONTEIRAS AMARELA		
287	24	PCT	PONTEIRAS AZUL		
288	18	UND	REUMALÁTEX		
289	24	UND	SEROLÁTEX AEO		
290	24	UND	SEROLÁTEX PCR		
291	36	FR	SORO ANTI A		
292	36	FR	SORO ANTI AB		

293	36	FR	SORO ANTI B		
294	36	FR	SORO ANTI D		
295	36	CX	TESTE DE GRAVIDEZ		
296	60	KIT	TRIGLICERIDES ENZIMATICO		
297	24	CX	TUBO A VACUO TAMPA ROXA		
298	24	CX	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA		
299	24	CX	TUBOS CAPILARES COM HEPARINA		
230	24	CX	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA		
231	60	KIT	UREIA COLORIMETRICA		
232	18	KIT	VDRL		

VENCEDOR(A) DO LOTE 12: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

LOTE 13: 47 PRODUTOS / MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
233	8.000	UND	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250 MG		
234	1.000	FRA	ACIDO VALPROICO XAROPE 250 MG/5 ML		
235	1.000	UND	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5 MG		
236	1.500	UND	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1 MG		
237	20.000	UND	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG		
238	40.000	UND	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG		
239	40	AMP	BIPERIDENO INJETAVEL 5 MG/ML 1 ML		
249	15.000	UND	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG		
250	12.000	UND	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6 MG		
251	15.000	UND	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG		
252	1.200	UND	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG		
253	1000	FRA	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2% 100 ML		
254	4000	UND	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG		
255	20	F/A	CETAMINA S+ INJETAVEL 50 MG/ML 10 ML		
256	400	UND	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG		
257	8000	UND	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG		
258	10.000	UND	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG		
259	8.000	UND	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG		
260	300	FRA	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML		
261	20.000	UND	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG		
262	10.000	UND	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG		
263	300	FRA	CLORPROMAZINA GOTAS 4% 40 MG/ML 20 ML		
264	250	AMP	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG 5 ML		
265	35.000	UND	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG		
266	33.400	UND	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG		
267	750	AMP	DIAZEPAM INJETAVEL 10 MG 2 ML		
268	2.000	UND	FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG		
269	170	AMP	FENITOINA INJETAVEL 50 MG/ML 5 ML		
270	15.000	UND	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG		
271	670	FRA	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML		
272	100	AMP	FENTANILA INJETAVEL 0,05 MG/ML 10 ML		

273	2.000	UND	FLUOXETINA CAPSULA 20 MG		
274	20.000	UND	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG		
275	20.000	UND	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG		
274	50	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 70,52 MG/ML 1 ML		
275	300	AMP	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG/ML 1 ML		
276	8.000	UND	IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG		
277	10.000	UND	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG		
278	8.000	UND	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG		
279	300	RA	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 20 ML 4% 40 MG/ML		
280	1.000	UND	MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15 MG		
281	250	AMP	MIDAZOLAM INJETAVEL 15 MG 3 ML		
282	250	AMP	MORFINA INJETAVEL 0,2 MG/ML 1 ML		
283	200	AMP	MORFINA INJETAVEL 10 MG/ML		
284	350	AMP	PETIDINA INJETAVEL 50 MG/ML 2 ML		
285	100	F/A	TIOPENTAL INJETÁVEL 1 G		
286	500	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML 1 ML		

VENCEDOR(A) DO LOTE 13: _____

CNPJ: _____

VALOR: _____

VALOR GLOBAL DOS LOTES:
R\$ -----
(VALOR POR EXTENSO).

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.baiaformosa.rn.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Doutor Manoel Francisco de Melo – Centro – Baía Formosa/RN – no horário das: 8h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Cidade Compras e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
 - 4.10. Advertência;
 - 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, CEX, Receita Tributária, PAB, FMSAUDE, FUS, FARMÁCIA BÁSICA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2014**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, ___ de _____ de 2014.

Háilson da Costa Sousa

Pregoeiro – Matrícula: 000034

Portaria nº 002/2014 – GP

José Nivaldo Araújo de Melo

Prefeito de Baía Formosa/RN

